

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE AUDITOR
EDITAL Nº 6 – TCE/PR, DE 12 DE ABRIL DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR) torna públicos o **resultado provisório na avaliação de títulos** e o **resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes**, referentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004070, Diego Prandino Alves, 0.00 / 10004640, Erivan Oliveira da Silva, 0.00 / 10004705, Jose Mauricio de Andrade Neto, 1.45 / 10003978, Leonardo Moreira Figueira, 0.00 / 10004423, Livio Fabiano Sotero Costa, 1.45 / 10005397, Muryel Hey, 0.00 / 10004066, Ricardo Dorigo Loyola, 0.00 / 10004628, Tiago Alvarez Pedroso, 0.00.

1.1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos que se declararam afrodescendentes**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10004640, Erivan Oliveira da Silva, 0.00 / 10004705, Jose Mauricio de Andrade Neto, 1.45.

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1 Os candidatos convocados para o procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, na forma do subitem 3 do Edital nº 5 – TCE/PR, de 23 de março de 2016, não cumpriram os procedimentos estabelecidos no subitem 5.2 do referido edital acarretando a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes.

3 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 14 de abril de 2016 às 18 horas do dia 15 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pr_15_auditor, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

4.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos de indeferimento da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes, das **9 horas do dia 14 de abril de 2016 às 18 horas do dia 15 de abril de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pr_15_auditor. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

5.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento, do espelho da planilha da avaliação de títulos e de pendências, o envio de pendências e a interposição de recurso.

5.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PR, de 22 de outubro de 2015.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os resultados finais na avaliação de títulos e no procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes e a convocação para a entrega da documentação referente ao desempate de notas serão publicados no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pr_15_auditor, na data provável de **27 de abril de 2016**.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente do TCE/PR